



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 13/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, das Leis Municipais n.º 1.170/1991 e n.º 2.725, de 22 de julho de 2022, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas do Programa de Saúde Bucal, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
02	Auxiliar em Saúde Bucal	R\$1.212,00	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com registro no conselho CRO-MG	8H	40H

Os contratados farão jus ao vale alimentação nos termos da Lei, atualmente no valor de R\$170,00 (cento e setenta reais) mensais:

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentalmente este Edital ou suas eventuais alterações, protocolizando fisicamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, em até 02 (dois) dias úteis da publicação.

- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão prevista no item 1.1.
- 2.3 A impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto da impugnação e a sua fundamentação legal.
- 2.4 As respostas às impugnações serão feitas em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 2.5 Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital, que será redigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará ao Prefeito Municipal que decidirá em última instância.
- 2.6 O recurso administrativo contra impugnação do Edital não terá efeito suspensivo.

3) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

4) DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou cancelado por conveniência da Administração Pública.

5) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALIDADE

5.1 Os contratos para as vagas disponíveis neste Edital terão prazo de vigência de 01 (um) ano a partir da efetivação.

6) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

6.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

6.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

6.4 Ter concluído o curso de Auxiliar em Saúde Bucal, com inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Odontologia);

6.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

6.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

6.5.2 Certificado de Conclusão do curso de Auxiliar em Saúde Bucal;

6.5.3 Apresentar registro no Conselho de Classe vigente e com jurisdição na área em que ocorrerá o exercício;

6.5.4 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.5.5 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

6.5.6 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).

6.5.7 Certidão de nascimento dos filhos;

6.5.8 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.5.9 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

6.5.10 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)

6.6 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;

6.7 01 (uma) foto 3X4, recente.

6.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

7) DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, das 08h00min do dia 09/11/2022 às 16h00min do dia 18/11/22.

7.3 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovar a escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

8) DAS ATRIBUIÇÕES

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

- cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- organizar a agenda clínica;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF

9) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

9.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

10) DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para a função de Auxiliar em Saúde Bucal, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1 Candidato que tiver concluído curso superior em qualquer área - 03 (três) pontos;

10.1.2 Candidato que tiver concluído curso técnico de informática - 03 (três) pontos;

10.1.3 Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 02 (dois) pontos;

10.1.4 Candidato que tiver experiência no serviço público municipal na área de saúde bucal (tempo mínimo de 03 meses) – 03 (três) pontos;

10.1.5 Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 (um) ponto.

10.1.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

11) DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação final do resultado.

11.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

12) DO RESULTADO

12.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

12.2 O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no site da Prefeitura, no dia 21 de novembro de 2022.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 07 de novembro de 2022.

JORGE LEONARDO NARCY

Secretário Municipal de Saúde

Jorge Leonardo Narcy
Secretário Municipal de Saúde